

EDITAL N° 22, de 04 de julho de 2024.

**ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE
MONITORIA**

PROCESSO N° 23225.000600/2024-14

1ª retificação

Onde se lê:

4. DAS BOLSAS

4.1. Serão ofertadas aos discentes bolsas, exceto para os estudantes voluntários, no âmbito de Projetos de Bolsista.

4.2. O valor da bolsa, paga mensalmente à vista de apresentação de atestado de frequência, é de **R\$ 500,00 (setecentos reais)** para os discentes da graduação, com cumprimento de 20h semanais e de **R\$ 200,00 (trezentos reais)** para os discentes do ensino técnico, com cumprimento de 10h semanais, até o final do semestre letivo de 2024.

Leia-se:

4. DAS BOLSAS

4.1. Serão ofertadas aos discentes bolsas, exceto para os estudantes voluntários, no âmbito de Projetos de Bolsista.

4.2. O valor da bolsa, paga mensalmente à vista de apresentação de atestado de frequência, é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para os discentes da graduação, com cumprimento de 20h semanais e de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para os discentes do ensino técnico, com cumprimento de 10h semanais, até o final do semestre letivo de 2024.

Juiz de Fora, 09 de julho de 2024.

Alúcio de Oliveira Diretor de Ensino
Portaria GABREITOR/IFSUDMG N° 419 de 3/05/2023.